

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 391 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

“Institui Comissão Municipal para analisar a possibilidade de cancelamento dos restos a pagar não processados e não liquidados, dos restos a pagar processados, bem como averiguar os valores dos saldos passivo de retenções e consignados de exercícios anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 4.320/64 e a Instrução Cameral nº 005/2011-1ªC do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO** para analisar a possibilidade de cancelamento de Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, bem como averiguar os valores passivos de retenções e consignados, do Município de Coração de Maria

Art. 2º - Ficam nomeados para formarem a comissão os seguintes servidores municipais:

REPRESENTANTE DO SETOR FINANCEIRO

TITULAR - Presidente

VICTOR LEVI GOMES VELOSO DE CARVALHO

RG. 59917063

CPF.040.664.475-62

End: Rua Otavio Mangabeira, 240 centro Coração de Maria Bahia

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO

RG.835148998

CPF. 003.807.025-17

End: Rua Pedro Cerqueira Daltro, 211 Centro Coração de Maria Bahia

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA

MEMBRO

RG. 293510571

CPF. 608.000.705-34

End. Rua Agnelo Mendes Junior, 328

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MARIO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES

RG. 0655604260

CPF. 945.106.795-72

End: Rua Calamar 340, Condomínio VilaVida 02 , Conceição Feira de Santana Bahia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

Prefeito